

**JUSTIÇA ARBITRAL**
**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO**

Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO  
 CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL**

<b>RECLAMAÇÃO Nº:</b>	000688/18		
<b>1º RECLAMANTE:</b>	Carlos Alberto de Almeida	CPF/CNPJ:	044.226.866-15
<b>ESTADO CIVIL:</b>	casado	<b>PROFISSÃO:</b>	Empresário
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Natal, quadra 07, lote 08-E, Aptº 2501-A - Setor Alto da Glória - Goiânia-GO - CEP:74.815-705		
<b>2º RECLAMANTE:</b>	Eliana Queiroz de Almeida	CPF/CNPJ:	363.830.316-00
<b>ESTADO CIVIL:</b>	casada	<b>PROFISSÃO:</b>	Do Lar
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Natal, quadra 07, lote 08-E, Aptº 2501-A - Setor Alto da Glória - Goiânia-GO - CEP:74.815-705		
<b>REPRESENTANTE:</b>	Dr. Absahy Alves de Mendonça OAB-GO 13869		
	Dra. Érica Silva Mendes Justino OAB-GO 27355		
<b>1º RECLAMADO:</b>	Logos Life Gestão Patrimonial	CPF/CNPJ:	17.847.301/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua 119-B, nº 63, quadra 63, lotes 20/23 - Setor Sul - Goiânia-GO - CEP:74.085-420		
<b>2º RECLAMADO:</b>	Marizete da Costa Carvalho de Morais	CPF/CNPJ:	211.795.491-04
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Viúvo(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Contabilista
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua SR-21, quadra 25, lote 06, - Setor Recanto de Minas Gerais - Goiânia-GO - CEP:74.785-580		
<b>NATUREZA:</b>	Despejo por falta de pagtº c/c cob. aluguel		
<b>VALOR DA CAUSA:</b>	R\$ 36.876,12(Trinta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Doze Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Logos Life Gestão Patrimonial, Marizete da Costa Carvalho de Morais**, do ajuizamento perante esta Corte da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Carlos Alberto de Almeida, Eliana Queiroz de Almeida**, na audiência de conciliação, designada para o dia **08 de abril de 2019 às 08:30 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 07 de março de 2019.

Goiânia, 07 de março de 2019.

---

Giovana Ferro Moraes  
 Conciliador-Árbitro(a)